



**APROVADO**

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**

C.N.P.J.: 01.616.269/0001-60  
*Construindo Justiça Social*

**PROJETO LEI Nº 49/2002**

**“Aprova o Plano Decenal de Educação 2002/2012 do município de Davinópolis e dá outras providências.”**

A Câmara municipal de Davinópolis aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Plano Decenal de Educação do município de Davinópolis, elaborado com base no Plano Nacional de Educação, constante do documento anexo com duração de dez anos.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer, em articulação com a sociedade civil, procederá a avaliações periódicas da implementação do Plano Decenal de Educação.

§ 1º O Poder Legislativo, por intermédio das Comissões de Educação, Cultura e Desporto da Câmara de Vereadores, acompanhará a execução do Plano Decenal de Educação.

§ 2º A primeira avaliação realizar-se-á no quarto ano de vigência desta Lei, cabendo a Câmara de Vereadores aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiência e distorções.

**Art. 3º** - O plano plurianual do Município será elaborado de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Decenal de Educação.

**Art. 4º** - O Poder executivo através da Secretaria de Educação Cultura Desporto e Lazer, empenhar-se-á na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e dois.

  
**JUSCELINO DE SOUSA VIEIRA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**  
C.N.P.J.: 01.616.269/0001-60  
*Construindo Justiça Social*

**MENSAGEM A CÂMARA DE VEREADORES**

Senhores vereadores,

Apresento vos uma proposta de Plano Municipal para o Município de Davinópolis afim de que os senhores possam proceder à apreciação e posterior aprovação.

O presente documento é fruto de um trabalho coletivo coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, envolvendo professores, diretores escolares e a comunidade em geral, tomando por base o Plano Nacional de Educação, homologado pela lei nº 10.170 de janeiro de 2001.

O plano Municipal de Educação além de uma obrigação do Poder Público Municipal a fim de possibilitar a execução das metas do Plano Nacional de Educação, será um importante instrumento para direcionar com objetividade as ações do município referentes à educação nos próximos dez anos, possibilitando aos gestores públicos, aos profissionais da educação e a comunidade geral, maior clareza em relação aos princípios e objetivos que deverão nortear o atendimento educacional com qualidade dentro das possibilidades e limites do governo local.

O presente Plano Decenal de Educação apresenta um diagnóstico da educação no município de Davinópolis, ressaltando suas deficiências e os passos que já foram dados em busca da melhor qualidade.

Em síntese, plano Municipal de Educação de Davinópolis, elaborado com base no Plano Nacional de Educação, tem como objetivos:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**

C.N.P.J.: 01.616.269/0001-60  
*Construindo Justiça Social*

- ❖ A elevação global do nível de escolaridade;
  - ❖ A melhoria da qualidade do ensino no município;
  - ❖ A redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública;
  - ❖ A Democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação da comunidade escolar e local em conselhos ou equivalentes;
  - ❖ Considerando que os recursos financeiros são limitados e que a capacidade para responder ao desafio de oferecer uma educação compatível, são estabelecidas prioridades neste plano, segundo o dever constitucional e as necessidades sociais.
1. Garantia de ensino fundamental obrigatório de oito anos a todas as crianças de 7 a 14 anos, assegurando o seu ingresso e permanência na escola e a conclusão desse ensino.
  2. Garantia de ensino fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram.
  3. Ampliação do atendimento no nível de educação infantil e da modalidade de educação de jovens e adultos.
  4. Valorização dos profissionais da educação. (formação inicial e continuada dos professores, garantia das condições adequadas de trabalho e salário digno, conforme o piso salarial e a carreira de magistério).

Assim, assumindo os objetivos principais do plano Nacional de Educação e a sua forma de organização, o plano Municipal de Educação é apresentado a partir de seus níveis (educação infantil e ensino fundamental). e



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**

C.N.P.J.: 01.616.269/0001-60  
*Construindo Justiça Social*

modalidades de ensino (educação de jovens e adultos e educação especial). Apresenta ainda um capítulo referente à formação e valorização do magistério e outro referente ao financiamento e gestão do ensino no município, por fim, apresenta determinações que prevêm o acompanhamento e avaliação do plano pelas instâncias legalmente constituídas e pela comunidade em geral. Cada parte do documento é composto de um diagnóstico que apresenta em linhas gerais a situação atual do município no assunto em questão, de diretrizes que deverão nortear a política de resolução dos problemas e dos principais objetivos a serem alcançados dentro dos prazos previstos.

Na certeza de estarmos andando a passos largos para consolidação de uma educação pública, gratuita, democrática, inclusive a de boa qualidade para todos os cidadãos e cidadãs de nosso município, consolidando um projeto ousado de construção da "Justiça Social" que é a razão principal da luta incessante deste governo, onde se tem trabalhado em parceria os poderes executivo e legislativo, solicito dos senhores o mesmo empenho que já têm demonstrado em outras empreitadas, no sentido de analisar e aprovar o presente documento transformando-o em lei para benefício desta comunidade.

Davinópolis, 20 de novembro de 2002.

  
\_\_\_\_\_  
**JUSCELINO DE SOUSA VIEIRA**  
Prefeito Municipal de Davinópolis



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CULTURA DESPORTO E LAZER

PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO

2002 A 2012

Davinópolis, Novembro de 2002.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**

C.N.P.J.: 01.616.269/0001-60

*Construindo Justiça Social*

SUMÁRIO

I – INTRODUÇÃO

II – OBJETIVOS E PRIORIDADES

III – NÍVEIS DE ENSINO

1. EDUCAÇÃO INFANTIL.

1.1. Diagnóstico

1.2. Diretrizes

1.3. Objetivos e Metas

2 – ENSINO FUNDAMENTAL

2.1. Diagnóstico

2.2. Diretrizes

2.3. Objetivos e Metas

IV – MODALIDADES DE ENSINO<sup>3</sup> – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1. Diagnóstico.

4.2. Diretrizes.

5.3. Objetivos e Metas.

4 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

4.1. Diagnóstico

4.2. Diretrizes

4.3. Objetivos e Metas

V – MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

5 – FORMAÇÃO DOS PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

5.1. Diagnóstico

5.2. Diretrizes

5.3. Objetivos e Metas

VI – FINANCIAMENTO E GESTÃO

6.1. Diagnóstico

6.2. Diretrizes

6.3. Objetivos e Metas

6.3.1. Financiamento

6.3.2. Gestão

VII – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## I - INTRODUÇÃO

O município de Davinópolis fica localizado a Sudoeste do Estado do Maranhão, integra a denominada "Região Tocantina", limitando-se ao Norte com o Município de Senador Lá Rocque, a Leste com o Município de Buritirana, ao Sul com o município de Governador Edson Lobão e a Oeste com o Município de Imperatriz. Davinópolis ocupa uma área geográfica de 3.354 Km<sup>2</sup>, ficando a 663 Km da Capital São Luiz e a 14 de Imperatriz, maior cidade da Região.

Segundo dados oficiais (IBGE/2000), Davinópolis conta com uma população de 12.275, sendo 6.146 homens e 6.129 mulheres. 83,35 % estão a área urbana e apenas 16,65% na área rural.

Em termos econômicos, Davinópolis conta com um índice de pobreza bem elevado, pois 83% são considerados abaixo da linha de pobreza. As atividades econômicas principais são a agricultura e a pecuária, o trabalho com cerâmica nas quatro fábricas que estão no município, o comércio ambulante na cidade de Imperatriz e o serviço público. Além destes, em menor proporção, são constatadas outras atividades como: carroceiros, pequenos comerciantes e trabalhadores de serviços gerais, que atendem a demanda de Imperatriz. O Fundo de Participação do Município que garante grande parte dos serviços públicos essenciais fica em torno de 110 mil reais mensal.

O município de Davinópolis conta com uma população com baixo índice de escolaridade e uma alta procura por educação. A taxa de analfabetismo entre a população de 10 anos ou mais, segundo dados dos IBGE/2000, está em 28,3%, uma média normal se considerarmos os índices da maioria dos municípios do Estado do Maranhão, porém excessivamente alta se comparado a média de outros Estados ou Municípios do país. Em 2001 a rede escolar do Município de Davinópolis atendeu 4.057 alunos no ensino fundamental em 16 unidades escolares – oito na zona urbana e oito na zona rural, sendo 3.277 alunos na zona urbana e 780 na zona rural.

Grande parte da estrutura escolar do município ainda reflete a organização que se tinha antes da emancipação municipal, por isso a rede escolar do município busca se consolidar enquanto uma estrutura autônoma que planeja e acompanha o desenvolvimento do processo de ensino em suas escolas. Em linhas gerais a educação municipal em Davinópolis não foge a regra da maioria dos sistemas de ensino desta região, que apresentam baixo índice de aproveitamento escolar: repetência elevada na 1<sup>a</sup> e 5<sup>a</sup> série, grande parte dos alunos em defasagem idade/série e evasão acentuada, principalmente nas turmas de 5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> série o que indica uma grande deficiência na qualidade de ensino.

O presente Plano Decenal de Educação apresenta um diagnóstico da educação no município de Davinópolis, ressaltando suas deficiências e os passos que já foram dados em busca de melhor qualidade. As diretrizes, os objetivos e as metas aqui assumidos têm como base a análise da realidade local e a observação do que foi estabelecido no Plano Nacional de Educação. Portanto, resguardando as possibilidades locais, a ação educativa no município de Davinópolis deverá ser uma extensão para realizar o que se propõe enquanto Nação.

## II. OBJETIVOS E PRIORIDADES

Em síntese, plano Municipal de Educação de Davinópolis, elaborado com base no Plano Nacional de Educação, tem como objetivos:

- ⌘ A elevação global do nível de escolaridade da população;
- ⌘ A melhoria da qualidade do ensino no município;
- ⌘ A redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública;
- ⌘ A Democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação da comunidade escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.
- ⌘ Considerando que os recursos financeiros são limitados e que a capacidade para responder ao desafio de oferecer uma educação compatível, na extensão e na qualidade, à dos países desenvolvidos precisa ser construída constante e progressivamente, são estabelecidas prioridades neste plano, segundo o dever constitucional e as necessidades sociais.

1. *Garantia de ensino fundamental obrigatório de oito anos a todas as crianças de 7 a 14 anos, assegurando o seu ingresso e permanência na escola e a conclusão desse ensino.*
2. *Garantia de ensino fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram.*
3. *Ampliação do atendimento no nível de educação infantil e da modalidade de educação de jovens e adultos*
4. *Valorização dos profissionais da educação.* (formação inicial e continuada dos professores, garantia das condições adequadas de trabalho e salário digno, conforme o piso salarial e a carreira de magistério).

### III – NÍVEIS DE ENSINO

#### A – EDUCAÇÃO BÁSICA

##### 1. EDUCAÇÃO INFANTIL

###### 1.1 Diagnóstico

A educação para crianças de 0 a 6 anos de idade, a chamada educação infantil, tem adquirido a cada ano importância mais acentuada no que se refere a sua contribuição para o desenvolvimento do público infantil e neste sentido tem sido cada vez mais intensa a procura por este nível de ensino nas escolas e nas secretarias de educação.

As pesquisas e a experiência de educadores tem demonstrado que os primeiros anos de vida da criança são extremamente significativos para o seu desenvolvimento e para formação de seu caráter, momento propício para descobrir o mundo e para aprender a viver em sociedade, onde é fundamental o convívio entre pessoas da mesma idade, mediado por profissionais devidamente qualificados, entendedores deste processo de desenvolvimento.

A oferta deste nível de ensino pelo poder público municipal torna-se necessária e obrigatória porque, além de um direito da criança, garantido na Constituição Federal, é também uma grande necessidade da mãe trabalhadora ter quem assuma o cuidado e a educação de seus filhos durante o período que trabalha fora.

Em Davinópolis a oferta de educação infantil se dá em 13 unidades escolares atendendo crianças de 02 a 07 anos de idade em modalidades como: maternal para crianças com até três anos, jardim I para crianças com quatro anos, jardim II dois para crianças com cinco anos e alfabetização para crianças com seis. Contudo, na alfabetização é possível se encontrar crianças de sete, oito e até nove anos idade.

Ao todo o município atende 1.125 crianças na educação infantil, sendo 1.010 crianças na zona urbana e 115 na zona rural distribuídas nas diversas etapas conforme quadro a baixo:

Etapas	Número de alunos			%
	Urbano	Rural	Total	
Maternal	43	13	56	5,1
Jardim I e II	546	59	605	53,7
Alfabetização	421	43	464	41,2
Total	1.010	115	1.125	

Dentre as 13 unidades de atendimento na zona rural e urbana, cinco funcionam apenas como este nível de ensino e oito são salas de aulas destinadas a educação infantil que funcionam junto às escolas de ensino fundamental do município. Não há uma clara divisão dos alunos para o atendimento em creches e pré-escola.

Para o atendimento destes alunos há um quadro de professores com 53 profissionais, sendo 48 como prestadores de serviço, trabalhando em dois turnos nas unidades de atendimento e 5 do quadro efetivo da secretaria de educação que atuam também como

professores no ensino fundamental. Em relação a qualificação constata-se que 51 professores possuem habilitação ensino médio magistério e dois tem formação superior completa. Todos estão envolvidos em programas de formação continuada como PCN em Ação e PROFA.

Em grande parte as escolas e Creches que atendem a esta clientela não apresentam as condições de infra-estrutura e de higiene adequadas. Na maioria se verifica a inexistência de refeitório e área de lazer, algumas não têm equipamentos básicos como freezer, armário, mezinhas e ventiladores. Três escolas não apresentam aparelho sanitário com fossa, utiliza-se a privada no fundo do quintal. O abastecimento de água é regular para seis escolas que funcionam na zona urbana, outras sete da zona rural são atendidas com poço artesiano. Quanto a energia elétrica apenas três do interior ainda não são atendidas.

Portanto, em relação à educação infantil, verifica-se em Davinópolis um atendimento significativo em termos quantitativos que deve se manter ou aumentar em quantidade não muito abrangente nos anos seguintes, o desafio, sem dúvida nenhuma está em consolidar uma estrutura de atendimento adequado às necessidades dos alunos conforme sua faixa etária, investimento na melhoria das instalações e preparação do corpo docente.

## 1.2 Diretrizes

✎ A educação infantil é a primeira etapa da Educação Básica. Ela estabelece as bases da personalidade humana, da inteligência, da vida emocional, da socialização. As primeiras experiências da vida são as que marcam mais profundamente a pessoa. Quando positivas, tendem a reforçar, ao longo da vida, as atitudes de autoconfiança, de cooperação, solidariedade, responsabilidade.

✎ Essa educação se dá na família, na comunidade e nas instituições. As instituições de educação infantil vêm se tornando cada vez mais necessárias, como complementares à ação da família, o que já foi afirmado pelo mais importante documento internacional de educação deste século, a Declaração Mundial de Educação para Todos (Jomtien, Tailândia, 1990).

✎ Considera-se, no âmbito internacional, que a educação infantil terá um papel cada vez maior na formação integral da pessoa, no desenvolvimento de sua capacidade de aprendizagem e na elevação do nível de inteligência das pessoas, mesmo porque inteligência não é herdada geneticamente nem transmitida pelo ensino, mas construída pela criança, a partir do nascimento, na interação social mediante a ação sobre os objetos, as circunstâncias e os fatos. Há bastante segurança em afirmar que o investimento em educação infantil obtém uma taxa de retorno econômico superior a qualquer outro.

✎ No horizonte dos dez anos deste Plano Municipal de Educação, a demanda de educação infantil poderá ser atendida com qualidade, beneficiando a toda criança que necessite e cuja família queira ter seus filhos freqüentando uma instituição educacional. Para tanto, requerem-se, ademais de orientações pedagógicas e medidas administrativas conducentes à melhoria da qualidade dos serviços oferecidos, medidas de natureza política, tais como decisões e compromissos políticos dos governantes em relação às

✎ crianças, medidas econômicas relativas aos recursos financeiros necessários e medidas administrativas para articulação dos setores da política social envolvidos no atendimento dos direitos e das necessidades das crianças, como a Educação, a Assistência Social, a Justiça, o Trabalho, a Cultura, a Saúde e as Comunicações Sociais, além das organizações da sociedade civil.

✎ Na distribuição de competências referentes à educação infantil, tanto a Constituição Federal quanto a LDB e explícita a responsabilidade do poder público municipal e da

família. A articulação com a família visa, mais do que qualquer outra coisa, ao mútuo conhecimento de processos de educação, valores, expectativas, de tal maneira que a educação familiar e a escolar se complementem e se enriqueçam, produzindo aprendizagens coerentes, mais amplas e profundas.

⌘ A formação dos profissionais da educação infantil merecerá uma atenção especial, dada a relevância de sua atuação como mediadores no processo de desenvolvimento e aprendizagem. A qualificação específica para atuar na faixa de zero a seis anos inclui o conhecimento das bases científicas do desenvolvimento da criança, da produção de aprendizagens e a habilidade de reflexão sobre a prática, de sorte que esta se torne, cada vez mais, fonte de novos conhecimentos e habilidades na educação das crianças. Além da formação acadêmica prévia, requer-se a formação permanente, inserida no trabalho pedagógico, nutrindo-se dele e renovando-o constantemente.

⌘ A educação infantil é um direito de toda criança e uma obrigação do Estado (art. 208, IV da Constituição Federal). A criança não está obrigada a freqüentar uma instituição de educação infantil, mas sempre que sua família deseje ou necessite, o Poder Público tem o dever de atendê-la.

⌘ Considerando, no entanto, as condições concretas de nosso País, sobretudo no que se refere à limitação de meios financeiros e técnicos, este plano propõe que a oferta pública de educação infantil conceda prioridade às crianças das famílias de menor renda, situando as instituições de educação infantil nas áreas de maior necessidade e nelas concentrando o melhor de seus recursos técnicos e pedagógicos.

### 1.3 Objetivos e Metas

01. Manter e ampliar a oferta de educação infantil de forma a atender, em oito anos, a 50% da população de até 3 anos de idade e 80% da população de 4 e 6 anos (ou 4 e 5 anos).

02. Adequar aos padrões mínimos de infra-estrutura para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil (creches e pré-escolas) públicas, que assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo quanto a:

- a) espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário;
- b) instalações sanitárias e para a higiene pessoal das crianças;
- c) instalações para preparo e/ou serviço de alimentação;
- d) ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brincar;
- e) mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
- f) adequação às características das crianças especiais.

03. Adaptar os prédios de educação infantil de sorte que, em cinco anos, todos estejam adequados aos padrões mínimos de infra-estrutura estabelecidos por órgãos competentes.

04. Desenvolver Programa de Formação dos Profissionais de educação infantil, com a colaboração da União, do Estado, das universidades, institutos superiores de educação e organizações não-governamentais, a fim de atingir as seguintes metas:

- i. que, em oito anos, todos os dirigentes de instituições de educação infantil possuam formação de nível superior;

- ii. que, em oito anos 70% dos professores tenham formação específica de nível superior.
- 05 A partir da vigência deste plano, somente admitir novos profissionais na educação infantil que possuam a titulação mínima em nível médio, modalidade normal, dando-se preferência à admissão de profissionais graduados em curso específico de nível superior.
- 06 Manter, atendendo todos os professores, programa de formação em serviço, para a atualização permanente e o aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais que atuam na educação infantil, bem como para a formação do pessoal auxiliar.
- 07 Definir no âmbito municipal uma política para a educação infantil, com base nas diretrizes nacionais, nas normas complementares estaduais e nas sugestões dos referenciais curriculares nacionais.
- 08 Estabelecer no prazo de dois anos, um sistema de acompanhamento, controle e supervisão da educação infantil, visando ao apoio técnico-pedagógico para a melhoria da qualidade e à garantia do cumprimento dos padrões mínimos estabelecidos pelas diretrizes.
- 09 Garantir a alimentação escolar para as crianças atendidas na educação infantil, nos estabelecimentos públicos e conveniados, através da colaboração financeira da União.
- 10 Assegurar o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional.
- 11 Implantar conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar e local na melhoria do funcionamento das instituições de educação infantil e no enriquecimento das oportunidades educativas e dos recursos pedagógicos.
- 12 Adotar progressivamente o atendimento em tempo integral para as crianças de 0 a 6 anos.
- 13 Promover debates com a sociedade civil sobre o direito dos trabalhadores à assistência gratuita a seus filhos e dependentes em creches e pré-escolas estabelecidas na Constituição Federal.
- 14 Assegurar que, além de outros recursos municipais, os 10% dos recursos de manutenção e desenvolvimento do ensino não vinculados ao FUNDEF sejam aplicados, prioritariamente, na educação infantil.

## 2. ENSINO FUNDAMENTAL

### 2.1. Diagnóstico

O ensino fundamental obrigatório nos últimos anos tem se constituído uma grande prioridade. Art. 208 § 1º, da Constituição Federal afirma: "O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo", e seu não-oferecimento pelo Poder Público ou sua oferta irregular implica responsabilidade da autoridade competente.

Tal obrigatoriedade parte do princípio que o pleno domínio da leitura, da escrita e dos cálculos matemáticos fazem parte dos conhecimentos básicos indispensáveis ao pleno desenvolvimento da pessoa para a continuidade do seu aprendizado e para possibilitar seu relacionamento no meio onde vive.

As pesquisas de nível nacional ou local em todo o Brasil dão conta de um atendimento significativo de crianças com idade entre 7 a 14 anos de idade na rede escolar. São menos de 10% aqueles que ainda não tiveram acesso ao banco escolar. De modo que não seria excessivamente problemático o atendimento de 100% das crianças nesta faixa etária.

Contudo, apesar de ser um nível de ensino pensado especificamente para crianças de 7 a 14 anos de idade, pela ineficiência dos próprios sistemas de ensino, muitos jovens e adolescentes com mais de 14 anos de idade são encontrados no ensino fundamental. Segundo dados do próprio Ministério da Educação, em 1998 havia mais de 8 milhões de pessoas nesta situação. Tal dado sugere que não basta atender a todas as crianças nesta faixa etária, é necessário atender com qualidade. É preciso diminuir os índices de evasão e repetência a patamares aceitáveis, evitando assim, a chamada defasagem idade/série que chega a 64% no Nordeste.

Em Davinópolis, apesar do esforço dos últimos anos, ainda se convive com um alto índice de evasão e repetência no ensino fundamental. Para se ter uma idéia em 2001 a repetência na primeira série chegou a 30%, a evasão andou na casa dos 50%, principalmente para os alunos da quinta série e a defasagem idade/série ainda atinge 60% do alunado.

Importante observar que o sistema municipal de ensino de Davinópolis está ainda em processo de estruturação, tornou-se independente de Imperatriz em 1997, quando a cidade foi emancipada, possuindo 18 escolas: 11 na zona urbana e 6 na zona rural.

Das escolas existentes na zona urbana, 5 eram municipais e 6 municipalizadas<sup>1</sup>. No ano de 1998 foi criada mais uma escola, a Escola Municipal João de Deus. Em 1999 foi desconveniada a Escola Cantinho do Saber. No ano de 2001 foram desconveniadas 4 escolas municipalizadas: Benedito Pereira Batista, Peniel, São Francisco de Assis e Santa Izabel; e fechada uma escola municipal, a saber: João de Deus. De modo que atualmente são seis escolas na zona urbana: cinco municipais e uma conveniada.

Com o fechamento de escola e o encerramento de convênio, a demanda seria atendida pelo Centro Integrado de Ensino de Davinópolis - CIED, que possui 20 amplas salas de aula com capacidade para receber confortavelmente 35 alunos cada. Utilizando-se os três turnos com esse número de aluno em cada sala, a escola teria condições de atender aproximadamente 2000 alunos. No entanto, o trabalho de convencer a clientela a matricular-se na escola é árduo e pouco satisfatório, pois a escola é considerada de difícil acesso. Mesmo colocando um ônibus a disposição dos alunos não foi possível trazê-los,

---

<sup>1</sup> Per escola Municipalizada entende-se uma unidade escolar que pertencendo a particular, pessoa física ou jurídica, é passado ao poder público que arrenda o prédio, assume todas as despesas e mantém o antigo proprietário como diretor da escola.

sendo necessário abrir um turno intermediário na escola Davi Alves Silva, o que trouxe sérios prejuízos, visto que o tempo de estudo se tornou insuficiente e inadequado.

O sistema municipal de ensino de Davinópolis oferece o Ensino Fundamental nos níveis de 1ª a 4ª série em todas as escolas. Em 2001 foram atendidos no primeiro segmento do ensino fundamental 1.894 alunos, conforme quadro abaixo.

ESCOLA	MATRÍCULA				
	1ª	2ª	3ª	4ª	
Davi Alves Silva	126	103	130	160	
Maria Lucilene	45	21	24	25	
Donatilia Macedo	73	61	55	43	
José Silva	34	49	49	42	
Infanto-juvenil	79	105	54	99	
CIED	14	24	16	16	
Nossa Senhora de Fátima	27	36	21	35	
São José	06	11	04	05	
Caminho do Saber	18	18	12	11	
Antonio Felipe	13	08	08	06	
São Judas Tadeu	09	11	16	10	
Maria Madalena	07	08	16	12	
Maurício Costa	05	02	06	03	
Chico Mendes	29	20	20	09	
TOTAL	485	477	431	160	1854

Os professores que atendem ao total de 1854 alunos de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental, são em número de 65, sendo que 56 (pertencentes ao quadro efetivo), são professores nomeados, via concurso público, e 9 são contratados. A proporção de aluno/professor fica em média de 28 alunos para 01 professor.

A maioria dos professores, 47 deles, possui apenas o magistério; 6 estão cursando o ensino superior e 12 já possuem graduação a nível superior, por meio de cursos aplicados em períodos especiais e de pouca duração. Cerca de 80% dos professores da rede de ensino também freqüentam o curso de formação continuada oferecido pela SEMED (Secretaria Municipal de Educação de Davinópolis) desde 1999. Apesar disso a questão da qualificação profissional ainda é um dos desafios a serem enfrentados pelo sistema de ensino.

As turmas de 5ª a 8ª série atendem alunos com faixa etária de 10 anos acima e funcionam em seis escolas: três na zona urbana e três na zona rural, turnos vespertino e noturno. Das três localizadas na zona urbana, duas estão em prédios públicos e uma funciona em escola conveniada. No ano de 2001 foram atendidos no ensino fundamental de

1ª a 4ª série 816 alunos na zona urbana e 162 na zona rural, distribuídos conforme quadro a seguir:

Série	Número de alunos		
	Zona urbana	Zona rural	Total
5ª série	311	89	400
6ª série	300	54	354
7ª série	131	19	150
8ª série	74	---	74
Total	816	162	978

Ao todo são 49 professores trabalhando com a modalidade de 5ª a 8ª, destes, 24 são do quadro efetivo da rede municipal e sete são contratados para prestação de serviço. A maioria trabalha o segundo turno no próprio município. Em relação a formação, 22 possuem o terceiro grau completo, oito estão cursando o terceiro grau e 19 possuem apenas o ensino médio magistério.

Com relação a estrutura dos prédios escolares pode se dizer que todas as escolas da zona rural necessitam de ampliação para atenderem a demanda pois, são prédios pequenos de duas e quatro salas e estão localizadas em vilas de porte médio com uma grande demanda educacional. Na zona urbana, como o atendimento dos alunos de 5ª a 8ª série é feito em duas escolas com prédio público e uma em prédio particular, temos uma situação delicada. Uma das escolas com prédio público, a maior do município, com um excelente espaço interno e externo, está localizada a aproximadamente 1000 metros do centro da cidade, tornando o acesso um pouco mais difícil. Este fato leva a uma sobra de vagas nesta escola e a superlotação da outra que fica no centro da cidade, sendo necessário a manutenção do convênio com uma escola particular, mesmo observando que suas instalações não apresentam as condições mínimas exigidas para o funcionamento de uma unidade escolar.

De maneira geral em relação ao ensino fundamental, os problemas mais urgentes a serem enfrentados se referem à questão das condições físicas das escolas, à qualificação profissional dos professores e diretores e à necessidade de uma sistemática de acompanhamento ao trabalho pedagógico desenvolvido nas escolas que dê suporte ao trabalho dos agentes envolvidos.

## 2.2 Diretrizes

- ✘ O atraso no percurso escolar resultante da repetência e da evasão sinaliza para a necessidade de políticas educacionais destinadas à correção das distorções idade-série. A expressiva presença de jovens com mais de 14 anos no ensino fundamental demanda a criação de condições próprias para a aprendizagem dessa faixa etária, adequadas à sua maneira de usar o espaço, o tempo, os recursos didáticos e às formas peculiares com que a juventude tem de conviver.
- ✘ O atendimento em tempo integral, oportunizando orientação no cumprimento dos deveres escolares, prática de esportes, desenvolvimento de atividades artísticas e alimentação adequada, no mínimo em duas refeições, é um avanço significativo para diminuir as desigualdades sociais e ampliar democraticamente as oportunidades de aprendizagem.
- ✘ O turno integral e as classes de aceleração são modalidades inovadoras na tentativa de solucionar a universalização do ensino e minimizar a repetência.

- ⌘ Além do atendimento pedagógico, a escola tem responsabilidades sociais que extrapolam o simples ensinar, especialmente para crianças carentes. Para garantir um melhor equilíbrio e desempenho dos seus alunos, faz-se necessário ampliar o atendimento social, sobretudo nos Municípios de menor renda, com procedimentos como renda mínima associada à educação, alimentação escolar, livro didático e transporte escolar.
- ⌘ A escola rural requer um tratamento diferenciado, pois a oferta de ensino fundamental precisa chegar a todos os recantos do País e a ampliação da oferta de quatro séries regulares em substituição às classes isoladas unidocentes é meta a ser perseguida, consideradas as peculiaridades regionais e a sazonalidade.
- ⌘ Reforçando o projeto político-pedagógico da escola, como a própria expressão da organização educativa da unidade escolar, surgem os conselhos escolares, que deverão orientar-se pelo princípio democrático da participação. A gestão da educação e a cobrança de resultados, tanto das metas como dos objetivos propostos neste plano, envolverão comunidade, alunos, pais, professores e demais trabalhadores da educação.
- ⌘ A atualidade do currículo, valorizando um paradigma curricular que possibilite a interdisciplinaridade, abre novas perspectivas no desenvolvimento de habilidades para dominar esse novo mundo que se desenha. As novas concepções pedagógicas, embasadas na ciência da educação, sinalizaram a reforma curricular expressa nos Parâmetros Curriculares Nacionais, que surgiram como importante proposta e eficiente orientação para os professores. Os temas estão vinculados ao cotidiano da maioria da população. Além do currículo composto pelas disciplinas tradicionais, propõem a inserção de temas transversais como ética, meio ambiente, pluralidade cultural, trabalho e consumo, entre outros. Esta estrutura curricular deverá estar sempre em consonância com as diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Educação e dos conselhos de educação dos Estados e Municípios.
- ⌘ Deve-se assegurar a melhoria da infra-estrutura física das escolas, generalizando inclusive as condições para a utilização das tecnologias educacionais em multimídia, contemplando-se desde a construção física, com adaptações adequadas a portadores de necessidades especiais, até os espaços especializados de atividades artístico-culturais, esportivas, recreativas e a adequação de equipamentos.
- ⌘ É preciso avançar mais nos programas de formação e de qualificação de professores. A busca de parceria para oferta de cursos para a habilitação de todos os profissionais do magistério deverá ser um compromisso efetivo do sistema de ensino.

### **2.3 Objetivos e Metas**

1. Com a parceria e o apoio do Estado e da União, garantir o acesso e a permanência de todas as crianças na escola.
2. No segundo ano de vigência deste plano passar a atender crianças a partir dos seis anos de idade, ampliando para nove anos a duração do ensino fundamental obrigatório.
3. Regularizar o fluxo escolar reduzindo em 70%, em cinco anos, as taxas de repetência e evasão, por meio de programas de recuperação paralela ao longo do curso, garantindo efetiva aprendizagem.

4. Adequar as escolas, no prazo de cinco anos, a padrões mínimos de infra-estrutura para o ensino fundamental, compatíveis com a necessidade de aprendizagem:

- a) espaço, iluminação, insolação, ventilação, água potável e rede elétrica;
- b) instalações sanitárias adequadas;
- c) espaços para esporte, recreação, biblioteca e serviço de merenda escolar;
- d) adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;
- e) mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
- f) telefone, informática e equipamento multimídia para o ensino.

5. A partir do segundo ano da vigência deste plano, regularizar a autorização e reconhecimento das escolas públicas municipais.

6. Assegurar que, em três anos, todas as escolas tenham formulado seus projetos pedagógicos, com observância das Diretrizes Curriculares para o ensino fundamental e dos Parâmetros Curriculares Nacionais.

7. Associar as classes isoladas unidocentes remanescentes a escolas de, pelo menos, quatro séries completas.

8. Prover de transporte escolar as zonas rurais, buscando a colaboração financeira da União, e do Estado, de forma a garantir a escolarização dos alunos e o acesso à escola por parte do professor.

9. Garantir, com a colaboração da União, o provimento da alimentação escolar e o equilíbrio necessário garantindo os níveis calóricos- proteicos por faixa etária.

10. Assegurar, dentro de dois anos, que a carga horária semanal dos cursos diurnos compreenda, pelo menos, 20 horas semanais de efetivo trabalho escolar.

11. Eliminar a existência, nas escolas, de mais de dois turnos diurnos e um turno noturno, sem prejuízo do atendimento da demanda.

12. Prever formas mais flexíveis de organização escolar para a zona rural, bem como a adequada formação profissional dos professores, considerando a especificidade do alunado e as exigências do meio.

13. Assegurar a elevação progressiva do nível de desempenho dos alunos mediante a implantação, em todos os sistemas de ensino, de um programa de monitoramento que utilize os indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e dos sistemas de avaliação do Estado e do Município que venham a ser desenvolvidos.

14. Proceder a um mapeamento, por meio de censo educacional, das crianças fora da escola, por bairro e localidade, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório.

#### IV – MODALIDADES DE ENSINO

### 3. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

#### 3.1 Diagnóstico

O quadro do analfabetismo e da baixa escolarização no Brasil a muito aponta para necessidade de políticas adequadas de atendimento a fim de integrar uma grande parte da população ao processo de desenvolvimento com acesso aos códigos da língua escrita. Nos últimos tempos, todos os indicadores têm apontado para a profunda desigualdade regional na oferta de oportunidades educacionais e principalmente na concentração de população analfabeta ou insuficientemente escolarizada nos bolsões de pobreza existentes no País. As pesquisas têm revelado que cerca de 30% da população analfabeta com mais de 15 anos está localizada no Nordeste.

Outros dados concluem que mesmo aqueles considerados alfabetizados apresentam um domínio precário da linguagem escrita, muitas vezes apenas sabendo desenhar o nome, lendo e não entendendo ou não conseguindo escrever o que pensam. A maioria destes brasileiros não consegue ler um jornal, um livro ou uma revista, ler e compreender um contrato de trabalho ou utilizar adequadamente um caixa eletrônico para uma operação bancária.

Tais dados apontam para necessidade de uma ação efetiva na oferta de Educação de Jovens e Adultos com cursos regulares e permanentes adequados às necessidades deste público, para que possam ter acesso aos conhecimentos básicos relativos ao ensino fundamental e permitir a continuidade dos estudos para aqueles que assim quiserem.

Em Davinópolis a realidade não foge dos padrões já explicitados a nível nacional sobre o Nordeste brasileiro, pois temos aqui uma grande parte da população de 15 anos ou mais, (em torno de 28 a 30%) em situação de total analfabetismo e uma grande maioria que não completou o ensino fundamental.

A Educação de Jovens e Adultos, enquanto programa de alfabetização começou a ser trabalhada no município de Davinópolis em 1985, bem antes da emancipação, quando esta localidade era chamada de Vila Davi. Primeiramente com o MOBRAL, em seguida com a Fundação Educar e no final dos anos 90 o Movimento de Educação de Base – MEB implantou algumas turmas de alfabetização e a partir de 1999 teve início a Alfabetização Solidária.

Em 2001 o município instituiu educação de jovens e adultos como educação básica atendendo a 16 turmas num total de 432 alunos na 2ª e 3ª etapas do nível I, o que corresponde da primeira a quarta série do ensino fundamental, conforme orienta a proposta de organização curricular do Estado do Maranhão onde se estabelece que a educação de jovens e adultos, oferecida em caráter de suplência, de forma direta, corresponde ao ensino fundamental, possibilitando a continuidade dos estudos em nível de ensino médio. Ficando assim distribuída a carga horária de 4.000 horas/aula:

NIVEL I – Correspondente ao processo de aprendizagem da alfabetização à 4ª série do Ensino Fundamental regular, com duração de 2.400 horas/aula distribuídas em três etapas.

NIVEL II – Correspondente às quatro últimas séries do Ensino fundamental regular, com duração de 1.600 horas/aula.

Considerando a clientela atendida em 2001, constatou-se que a 40% dos alunos têm entre 15 e 30 anos de idade, outros 40% entre 31 a 50 anos e os demais têm 50 anos ou mais. Predominando entre os participantes as seguintes ocupações: donas de casa, empregadas domésticas, agricultores e operários.

### 3.2 Diretrizes

✎ A necessidade de contínuo desenvolvimento de capacidades e competências para enfrentar essas transformações alterou a concepção tradicional de educação de jovens e adultos, não mais restrita a um período particular da vida ou a uma finalidade circunscrita. Desenvolve-se o conceito de *educação ao longo de toda a vida*, que há de se iniciar com a alfabetização. Mas não basta ensinar a ler e a escrever. Para inserir a população no exercício pleno da cidadania, melhorar sua qualidade de vida e de fruição do tempo livre e ampliar suas oportunidades no mercado de trabalho, a educação de jovens e adultos deve compreender no mínimo, a oferta de uma formação equivalente às oito séries iniciais do ensino fundamental.

✎ De acordo com a Carta Magna (art. 208, I), a modalidade de ensino "educação de jovens e adultos", no nível fundamental deve ser oferecida gratuitamente pelo Estado a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. Trata-se de um direito público subjetivo (CF, art. 208, § 1º). Por isso, compete aos poderes públicos disponibilizar os recursos para este atendimento.

✎ Para atender a essa clientela, numerosa e heterogênea no que se refere a interesses e competências adquiridas na prática social, há que se diversificar os programas. Neste sentido, é fundamental a participação solidária de toda a comunidade, com o envolvimento das organizações da sociedade civil diretamente envolvidas na temática. É necessária, ainda, a produção de materiais didáticos e técnicas pedagógicas apropriadas, além da especialização do corpo docente.

✎ A integração dos programas de educação de jovens e adultos com a educação profissional aumenta sua eficácia, tornando-os mais atrativos. É importante o apoio dos empregadores, no sentido de considerar a necessidade de formação permanente – o que pode dar-se de diversas formas: organização de jornadas de trabalho compatíveis com o horário escolar; concessão de licenças para frequência em cursos de atualização; implantação de cursos de formação de jovens e adultos no próprio local de trabalho. Também é oportuno observar que há milhões de trabalhadores inseridos no amplo mercado informal, ou à procura de emprego, ou ainda – sobretudo as mulheres – envolvidos com tarefas domésticas. Daí a importância da associação das políticas de emprego e proteção contra o desemprego à formação de jovens e adultos, além de políticas dirigidas para as mulheres, cuja escolarização têm, ademais, um grande impacto na próxima geração, auxiliando na diminuição do surgimento de "novos analfabetos".

✎ Cabe, por fim, considerar que o resgate da dívida educacional não se restringe à oferta de formação equivalente às quatro séries iniciais do ensino fundamental. A oferta do ciclo completo de oito séries àqueles que lograrem completar as séries iniciais é parte integrante dos direitos assegurados pela Constituição Federal e deve ser ampliada gradativamente. Da mesma forma, deve ser garantido, aos que completaram o ensino fundamental, o acesso ao ensino médio.

✎ Embora o financiamento das ações pelos poderes públicos seja decisivo na formulação e condução de estratégias necessárias para enfrentar o problema dos déficits educacionais, é importante ressaltar que, sem uma efetiva contribuição da sociedade civil,

dificilmente o analfabetismo será erradicado e, muito menos, lograr-se-á universalizar uma formação equivalente às oito séries iniciais do ensino fundamental. Universidades, igrejas, sindicatos, entidades estudantis, empresas, associações de bairros, meios de comunicação de massa e organizações da sociedade civil em geral devem ser agentes dessa ampla mobilização. Dada a importância de criar oportunidades de convivência com um ambiente cultural enriquecedor, há que se buscar parcerias com os equipamentos culturais públicos, tais como museus e bibliotecas, cinemas e teatros.

### **3.3 Objetivos e Metas**

1. Estabelecer, a partir da aprovação do Plano Municipal de Educação, programa visando a alfabetizar 1.500 (mil e quinhentas) jovens e adultos, em cinco anos e, até o final da década, erradicar o analfabetismo no município.
2. Assegurar, em cinco anos, a oferta de educação de jovens e adultos equivalente às 8 séries do ensino fundamental para toda a população de 15 anos e mais que não tenha atingido este nível de escolaridade e que desejam atingir.
3. Assegurar que as escolas públicas de ensino fundamental mais estruturadas do município ofereçam exames para jovens e adultos, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais.
4. Manter programa de formação de educadores de jovens e adultos, capacitando professores para atuar de acordo com o perfil da clientela, habilitados para o exercício do magistério no ensino fundamental, de forma a atender a demanda no esforço de erradicação do analfabetismo e elevação da escolaridade da população.
5. Estabelecer políticas que facilitem parcerias para o aproveitamento dos espaços ociosos existentes na comunidade, bem como o efetivo aproveitamento do potencial de trabalho comunitário das entidades da sociedade civil, para a educação de jovens e adultos.
6. Proceder a um mapeamento, por meio de censo educacional, nos termos do art. 5º, §1º da LDB, da população analfabeta, por bairro e localidades, visando localizar e induzir a demanda e programar a oferta de educação de jovens e adultos para essa população.
7. Instituir e fortalecer, na secretaria municipal de educação, um setor próprio incumbido de promover a educação de jovens e adultos.
8. Acompanhar as escolas municipais de ensino fundamental no processo de autorização e reconhecimento dos cursos de educação de jovens e adultos conforme regulamentação do Conselho Estadual de Educação a fim de regularizar o sistema de certificação de competências para prosseguimento de estudos.
9. Sempre que possível, associar ao ensino fundamental para jovens e adultos a oferta de cursos básicos de formação profissional.
10. Realizar em todo o sistema de ensino, a cada dois anos, avaliação e divulgação dos resultados dos programas de educação de jovens e adultos, como instrumento para assegurar o cumprimento das metas do Plano.
11. Articular as políticas de educação de jovens e adultos com as culturais, de sorte que sua clientela seja beneficiária de ações que permitam ampliar seus horizontes culturais.

## 4. EDUCAÇÃO ESPECIAL

### 4.1 Diagnóstico

A Constituição Federal reconhece a educação como um direito do portador de necessidades especiais, visando, sobretudo, integrá-los na sociedade para que possam usufruir igualmente dos benefícios do desenvolvimento. Neste sentido, recomenda-se que haja esforço para prever a integração/inclusão do aluno com necessidades especiais no sistema regular de ensino e, se isto não for possível em função das necessidades do educando, realizar o atendimento em classes e escolas especializadas.

Em Davinópolis esta modalidade de ensino é um desafio a ser enfrentado. O Sistema escolar em geral, dada a sua recente organização, não tem se voltado para este problema e ainda não tem um diagnóstico da situação do portador de necessidades especiais no município. As escolas ainda não estão estruturadas para receber este alunado e o quadro docente não recebeu nenhuma preparação neste sentido.

Se considerarmos os dados da Organização Mundial de Saúde, 10% da população têm necessidades especiais, seja ela: visual, auditiva, física, mental, múltipla, distúrbio de conduta ou superdotação. Aplicando esta estimativa para a realidade local, num universo de 4 mil alunos, teremos em torno de 400 com necessidades especiais, um número significativo para se desconhecer.

Neste sentido, diversas ações devem ser realizadas para um atendimento adequado dos alunos portadores de necessidades especiais em Davinópolis, iniciando por um amplo levantamento a fim de possibilitar um bom conhecimento da realidade. Em seguida elaborar um programa de atendimento que apresente ações tais como: sensibilização dos demais alunos e da comunidade em geral para a integração, adaptações curriculares, qualificação dos professores para o atendimento nas escolas regulares e a especialização dos professores para o atendimento na nova escola especial (se for o caso), adaptação das escolas para que os alunos especiais possam nelas transitar, oferta de transporte escolar adaptado, etc.

### 4.2 Diretrizes

✎ A educação especial se destina às pessoas com necessidades especiais no campo da aprendizagem, originadas quer de deficiência física, sensorial, mental ou múltipla, quer de características como altas habilidades, superdotação ou talentos.

✎ A integração dessas pessoas no sistema de ensino regular é uma diretriz constitucional (art. 208, III), fazendo parte da política governamental há pelo menos uma década. Mas, apesar desse relativamente longo período, tal diretriz ainda não produziu a mudança necessária na realidade escolar, de sorte que todas as crianças, jovens e adultos com necessidades especiais sejam atendidos em escolas regulares, sempre que for recomendado pela avaliação de suas condições pessoais. Uma política explícita e vigorosa de acesso à educação, de responsabilidade da União, dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios, é uma condição para que às pessoas especiais sejam assegurados seus direitos à educação. Tal política abrange: o *âmbito social*, do reconhecimento das crianças, jovens e adultos especiais como cidadãos e de seu direito de estarem integrados na sociedade o mais plenamente possível; e o *âmbito educacional*, tanto nos aspectos administrativos (adequação do espaço escolar, de seus equipamentos e materiais pedagógicos), quanto na qualificação dos professores e demais profissionais envolvidos. O ambiente escolar como um todo deve ser sensibilizado para uma perfeita integração. Propõe-se uma escola integradora, inclusiva, aberta à diversidade dos alunos, no que a

participação da comunidade é fator essencial. Quanto às escolas especiais, a política de inclusão as reorienta para prestarem apoio aos programas de integração.

⌘ Quanto mais cedo se der a intervenção educacional, mais eficaz ela se tornará no decorrer dos anos, produzindo efeitos mais profundos sobre o desenvolvimento das crianças. Por isso, o atendimento deve começar precocemente, inclusive como forma preventiva. Na hipótese de não ser possível o atendimento durante a educação infantil, há que se detectarem as deficiências, como as visuais e auditivas, que podem dificultar a aprendizagem escolar, quando a criança ingressa no ensino fundamental. Existem testes simples, que podem ser aplicados pelos professores, para a identificação desses problemas e seu adequado tratamento. Em relação às crianças com altas habilidades (superdotadas ou talentosas), a identificação levará em conta o contexto sócio-econômico e cultural e será feita por meio de observação sistemática do comportamento e do desempenho do aluno, com vistas a verificar a intensidade, a frequência e a consistência dos traços, ao longo de seu desenvolvimento.

⌘ Considerando as questões envolvidas no desenvolvimento e na aprendizagem das crianças, jovens e adultos com necessidades especiais, a articulação e a cooperação entre os setores de educação, saúde e assistência é fundamental e potencializa a ação de cada um deles. Como é sabido, o atendimento não se limita à área educacional, mas envolve especialistas sobretudo da área da saúde e da psicologia e depende da colaboração de diferentes órgãos do Poder Público, em particular os vinculados à saúde, assistência e promoção social, inclusive em termos de recursos.

⌘ A formação de recursos humanos com capacidade de oferecer o atendimento aos educandos especiais nas creches, pré-escolas, centros de educação infantil, escolas regulares de ensino fundamental, médio e superior, bem como em instituições especializadas e outras instituições é uma prioridade. Não há como ter uma escola regular eficaz quanto ao desenvolvimento e aprendizagem dos educandos especiais sem que seus professores, demais técnicos, pessoal administrativo e auxiliar sejam preparados para atendê-los adequadamente. As classes especiais, situadas nas escolas "regulares", destinadas aos alunos parcialmente integrados, precisam contar com professores especializados e material pedagógico adequado.

⌘ A escola especial deve ser enfatizada caso as necessidades dos alunos assim o indicarem. Após o diagnóstico, observando a necessidade, caso a escola especial não seja viável, recomenda-se a celebração de convênio intermunicipal ou com organizações não-governamentais, para garantir o atendimento da clientela.

#### **4.3 Objetivos e Metas**

1. Realizar um amplo levantamento de informações sobre a população a ser atendida pela educação especial.
2. Generalizar, em cinco anos, o atendimento dos alunos com necessidades especiais na educação infantil e no ensino fundamental.
3. Organizar em parceria com as áreas de saúde e assistência, programa destinado a oferta da estimulação precoce (interação educativa adequada) para as crianças com necessidades educacionais especiais.
4. Desenvolver a aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as instituições de educação infantil e do ensino fundamental, em parceria com a área de saúde, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado às crianças especiais.

5. Adaptar, em cinco anos, os prédios escolares existentes, segundo padrões necessários para o bom atendimento do portador de necessidades especiais.

6. Assegurar, transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldade de locomoção.

24. No prazo de três anos a contar da vigência deste plano, organizar e pôr em funcionamento um setor responsável pela educação especial, que possa atuar em parceria com os setores de saúde, assistência social, trabalho e previdência e com as organizações da sociedade civil.

## V – MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

### 5. FORMAÇÃO DOS PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

#### 5.1 *Diagnóstico*

A ação educativa é passível de transformação devido às influências que recebe das investigações, da política e da cultura. O desenvolvimento profissional de professores está estritamente ligado ao desenvolvimento das pessoas bem como ao desenvolvimento da sociedade, isso requer do professor o compromisso político de estar continuamente buscando aperfeiçoamento. Em acordo com o Plano Nacional de Educação percebemos que a melhoria da qualidade do ensino, somente poderá ser alcançada se for promovida, ao mesmo tempo, a valorização do magistério através da formação profissional inicial; condições de trabalho, salário e carreira e formação continuada.

Hoje se entende que a responsabilidade de formação e aperfeiçoamento de professores é também dos municípios, que em unidades menores têm mais facilidade de acompanhar de perto às necessidades e as demandas específicas de sua população.

Davinópolis emancipado de Imperatriz há 5 anos, ainda está sob a égide de sua influência econômica, social e educacional. Inclusive boa parte dos professores de Davinópolis também pertencem as redes publica de ensino do município de Imperatriz.

O nível de formação de seus professores é, em sua maioria, magistério de nível médio. Em um contingente de 132 professores, 36 apresentam o terceiro grau completo, 12 estão cursando e os demais tem o magistério de nível médio.

Faz-se necessário observar que boa parte dos professores com nível superior ou cursando, são oriundos dos cursos de final de semana e/ou de férias, com carga horária mínima e conteúdos reduzidos. Entre os que apresentam habilitação de nível médio também se observa tal realidade, com um agravante: alguns apresentam documentação de escolas com denúncia de venda de certificados.

Diante desta realidade, a partir do segundo ano de existência do município (1998), momento que se implantava a Secretaria Municipal de Educação, sentiu-se a necessidade de criar grupos de estudos para formação continuada de professores. Em 1999, 23 professores, dos diversos segmentos foram atendidos com curso de 60 horas. Em 2000 os estudos se deram por blocos de escolas, procurando atender todos os professores dos turnos matutino e vespertino, com momentos de estudos quinzenais, sempre após o recreio, computando uma hora e trinta minutos a cada encontro, onde se estudava temas como: teorias da aprendizagem, do desenvolvimento e do conhecimento. No entanto, não demorou muito para que a equipe técnica percebesse que não se alcançava o objetivo almejado em função da deficiente formação inicial da maioria dos professores.

Com a conclusão do curso superior por 20 professores, através de um convênio entre a Universidade do Vale do Acaraú (UVA)/prefeitura municipal e com o início do programa Parâmetros em Ação em parceria com o Ministério da Educação no Pólo de Imperatriz que iniciou em 2000 e teve continuidade se ampliando em 2001, a qualificação do magistério em Davinópolis começa um novo tempo.

No segundo semestre de 2001, 100% dos professores deste município encontravam-se participando dos programas de formação continuada – PCN em Ação e PROFA (Programa de Formação de Professores Alfabetizadores), sendo 132 no primeiro e 30 no segundo.

A considerar o quadro de professores que se tem hoje no município, alguns assumindo mais que uma situação de sala de aula, inclusive em segmentos diferenciados, tem-se: 25 professores na educação infantil, 60 professores de 1ª a 4ª série, 30 professores de 5ª a 8ª série e 17 professores de educação de jovens e adultos. Considerando que 48 professores já têm o terceiro grau ou estão cursando, 90 professores esperam uma oportunidade para adentrarem no curso superior.

Em relação à remuneração do pessoal docente, após o advento do FUNDEF os professores que trabalham com o ensino fundamental tiveram uma quantia de recursos diretamente ligados ao pagamento de salários o que possibilitou um nivelamento em relação aos municípios circun vizinhos, porém a medida que se amplia o quadro de professores na educação infantil e educação de jovens e adultos, sem uma fonte extra de recursos a viabilidade de uma melhor remuneração a partir do processo de formação fica prejudicada.

## 5.2 Diretrizes

- ⌘ A implementação de políticas públicas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação é uma condição e um meio para o avanço científico e tecnológico em nossa sociedade e, portanto, para o desenvolvimento do País, uma vez que a produção do conhecimento e a criação de novas tecnologias dependem do nível e da qualidade da formação das pessoas.
- ⌘ A melhoria da qualidade do ensino, indispensável para assegurar à população o acesso pleno à cidadania e a inserção nas atividades produtivas que permitam a elevação constante do nível de vida, constitui um compromisso da Nação e também do Município de Davinópolis. Este compromisso, entretanto, não poderá ser cumprido sem a valorização do magistério, uma vez que os docentes exercem um papel decisivo no processo educacional.
- ⌘ A valorização do magistério implica, pelo menos, os seguintes requisitos:

- uma formação profissional que assegure o desenvolvimento do educador enquanto cidadão e profissional, o domínio dos conhecimentos objeto de trabalho com os alunos e dos métodos pedagógicos que promovam a aprendizagem;
- um sistema de educação continuada que permita ao professor um crescimento constante de seu domínio sobre a cultura letrada, dentro de uma visão crítica e da perspectiva de um novo humanismo;
- jornada de trabalho organizada de acordo com a jornada dos alunos, incluindo o tempo necessário para as atividades complementares ao trabalho em sala de aula;

- salário condigno, compatível, no mercado de trabalho, com outras ocupações que requerem nível equivalente de formação;
- compromisso social e político do magistério.

✎ Os quatro primeiros precisam ser supridos pelos sistemas de ensino. O quinto depende dos próprios professores: o compromisso com a aprendizagem dos alunos, o respeito a que têm direito como cidadãos em formação, interesse pelo trabalho e participação no trabalho de equipe, na escola. Assim, a valorização do magistério depende, pelo lado do Poder Público, da garantia de condições adequadas de formação, de trabalho e de remuneração e, pelo lado dos profissionais do magistério, do bom desempenho na atividade. Dessa forma, há que se prever na carreira sistemas de ingresso, promoção e afastamentos periódicos para estudos que levem em conta as condições de trabalho e de formação continuada e a avaliação do desempenho dos professores.

✎ A *formação continuada* assume particular importância, em decorrência do avanço científico e tecnológico e de exigência de um nível de conhecimentos sempre mais amplos e profundos na sociedade moderna. Este Plano, portanto, deverá dar especial atenção à formação permanente (em serviço) dos profissionais da educação.

✎ Quanto à remuneração, é indispensável que níveis mais elevados correspondam a exigências maiores de qualificação profissional e de desempenho.

✎ A formação continuada dos profissionais da educação pública em Davinópolis deverá ser garantida pelas Secretarias Municipal de Educação, cuja atuação incluirá a coordenação, o financiamento e a manutenção dos programas como ação permanente e a busca de parceria com o Estado, a União, Universidades, Instituições de Ensino Superior e Organizações não governamentais.

✎ A educação escolar não se reduz à sala de aula e se viabiliza pela ação articulada entre todos os agentes educativos - docentes, técnicos, funcionários administrativos e de apoio que atuam na escola. Por essa razão, a formação dos profissionais para as áreas técnicas e administrativas deve esmerar-se em oferecer a mesma qualidade dos cursos para o magistério.

### 5.3 Objetivos e Metas

1. Implantar a partir do primeiro ano deste plano, o plano de carreira para o magistério, de acordo com as determinações da Lei nº. 9.424/96.
2. Implementar, gradualmente, uma jornada de trabalho de tempo integral, quando conveniente, cumprida em um único estabelecimento escolar.
3. Destinar entre 20 e 25% da carga horária dos professores para preparação de aulas, avaliações e reuniões pedagógicas.
4. A partir da entrada em vigor deste Plano Municipal de Educação, somente admitir professores e demais profissionais de educação que possuam as qualificações mínimas exigidas no art. 62 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
5. Manter, a partir da colaboração da União e do Estado, programas de formação em serviço que assegurem a todos os professores a possibilidade de adquirir a qualificação mínima exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, observando as diretrizes e os parâmetros curriculares.

6. Garantir, por meio de um programa conjunto com a União e Estado, que, no prazo de dez anos, 100% dos professores de educação infantil e de ensino fundamental (em todas as modalidades) possuam formação específica de nível superior, de licenciatura plena em instituições qualificadas.

7. Manter, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, programa de formação continuada de professores alfabetizadores, contando com a parceria das instituições de ensino superior sediadas nas respectivas áreas geográficas.

8. Implantar, a partir do segundo ano de vigência do presente plano, programa de formação continuada, conforme necessidade detectada no município para o pessoal técnico e administrativo.

9. Promover a avaliação periódica do sistema educativo dando prioridade a qualificação da ação docente, com base nas diretrizes do presente plano, como subsídio à definição de necessidades e características dos cursos de formação continuada.

## VI – FINANCIAMENTO E GESTÃO

### 6.1 Diagnóstico

A Constituição Brasileira determina que os municípios devem investir no mínimo 25% de sua arrecadação de impostos na manutenção do ensino. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional referenda esta orientação e regulamenta quais as despesas são admitidas como gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino. No entanto, mesmo com estas definições as desigualdades quanto à aplicação de recursos para educação eram significativas, tanto entre uma região e outra como dentro dos próprios estados. Para corrigir estas distorções, foi concebido o Fundo de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, que sem prejuízo para o que está na constituição e na LDB, apresentou como proposta o estabelecimento de um valor mínimo por aluno a ser despendido anualmente (fixado em 315 reais para os anos de 1998 e 1999, passando para 365 reais para alunos de 1ª a 4ª série e de 381 reais para alunos de 5ª a 8ª série em 2001) e a redistribuição dos recursos do fundo, segundo o número de matrículas e a subvinculação de 60% de seu valor para o pagamento de profissionais do magistério em efetivo exercício.

Assim os municípios passaram a ter uma conta específica com os recursos do FUNDEF para aplicar exclusivamente no ensino fundamental, e outra com os 10% da sua arrecadação que continuaram sendo destinados à educação para aplicar em outras despesas de manutenção do ensino, na educação infantil e na educação de jovens e adultos. Nos municípios mais pobres garantir o financiamento para estas duas modalidades de ensino tem sido uma preocupação, pois os 10% da arrecadação não são suficientes para garantir as despesas que não são cobertas pelo FUNDEF e para o investimento nestas modalidades.

Em 2001 o município de Davinópolis contou com as seguintes principais fontes de recursos para o desenvolvimento de sua rede de ensino, Fundef, Salário Educação, 10% da arrecadação e Alimentação escolar.

Além destes recursos as escolas municipais foram contempladas com o programa Dinheiro Direto na Escola que chegou às unidades executoras no mês de outubro e possibilitou suprir as necessidades básicas de materiais de consumo nas escolas e a compra de alguns materiais permanentes conforme a decisão da própria comunidade escolar.

Em virtude da situação de inadimplência a que foi encontrado o município em janeiro de 2001, fruto dos desmandos da administração anterior, o município de Davinópolis enfrentou diversos obstáculos em relação à utilização dos recursos da educação, entre eles a quitação de débitos com os profissionais da educação, tanto de salários de meses corrente do ano anterior, como outros direitos de 1/3 de férias e 13º salário. Além disso, pela mesma inadimplência, não conseguiu pleitear recursos externos, como dinheiro para transporte escolar, por exemplo.

Oportuno observar, que o município de Davinópolis encerrou o ano de 2001 em dias com o pagamento de salário aos profissionais da educação, tendo concedido aumento de 12% sobre o salário, reformado e ampliado os prédios escolares e com um investimento na capacitação continuada dos professores. Além disso, os recursos da educação foram empregados ainda na locação de veículos para transporte do educando e na aquisição dos primeiros exemplares de livros para a biblioteca pública municipal.

Por fim, considerando as dificuldades já superadas e a superar, observa-se a necessidade de se consolidar um sistema de gestão que garanta a continuidade da aplicação dos recursos destinados à educação, dentro das normas estabelecidas e conforme as necessidades da comunidade. Assim passa ser cada vez mais necessário à consolidação dos mecanismos de participação e descentralização, estruturando e dando autonomia ao órgão da administração responsável pela educação e ampliando as possibilidades de participação da comunidade.

## 6.2 Diretrizes

- ✶ A gestão de recursos da educação por meio de fundos de natureza contábil e contas específicas é uma prática a ser fortalecida. O fundo contábil permite que a vinculação seja efetiva, sendo à base do planejamento, e não se reduza a um jogo *ex post* de justificação para efeito de prestação de contas. Além disso, permite um controle social mais eficaz e evita a aplicação excessiva de recursos nas atividades-meio e as injunções de natureza política.
- ✶ Quanto à distribuição e gestão dos recursos financeiros, constitui diretriz da maior importância a *transparência*. Assim sendo, devem ser fortalecidas as instâncias de controle interno e externo, órgãos de gestão nos sistemas de ensino, como os Conselhos de Educação e os órgãos de controle social, os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF, cuja competência deve ser ampliada, de forma a alcançar todos os recursos destinados à Educação Básica.
- ✶ Deve-se promover a efetiva *desburocratização e descentralização da gestão* nas dimensões pedagógica, administrativa e de gestão financeira, tendo a Secretaria Municipal de Educação autonomia no planejamento e controle das ações da educação e do investimento financeiro e, devendo as unidades escolares contar com repasse direto de recursos para desenvolver o essencial de sua proposta pedagógica e para despesas de seu cotidiano.

Finalmente, no exercício da autonomia, há de se implantar a *gestão democrática*. Em nível de gestão de sistema na forma de Conselhos de Educação, que reúnam competência técnica e representatividade dos diversos setores educacionais, em nível das unidades escolares, através da formação de conselhos de que participe a comunidade educacional e por meios de instrumentos que possibilitem a escolha da direção escolar, associando a garantia da competência ao compromisso com a proposta pedagógica.

## 6.3 Objetivos e Metas

### 6.3.1 Financiamento

1. Manter a aplicação do percentual mínimo (25%), vinculado à manutenção e desenvolvimento do ensino assegurando o rigoroso cumprimento do art. 212 da Constituição Federal.
2. Dar condições para o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF, as organizações não-governamentais e a população em geral de exercerem a fiscalização ao bom cumprimento do que estabelece a lei.
3. Garantir, entre as metas dos planos plurianuais vigentes nos próximos dez anos, a previsão do suporte financeiro às metas constantes deste Plano.
4. Estabelecer, a educação infantil como prioridade para a aplicação dos 10% dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino não reservados para o ensino fundamental.
5. Estabelecer a utilização prioritária para a educação de jovens e adultos, de 15% dos recursos destinados ao ensino fundamental cujas fontes não integrem o FUNDEF (IPTU, ISS, ITBI, cota do ITR, do IRRF e do IOF-Ouro, parcela da dívida ativa tributária que seja resultante de impostos).
6. Promover a autonomia financeira das escolas mediante repasses de recursos, diretamente aos estabelecimentos públicos de ensino, a partir de critérios objetivos.

### 6.3.2 Gestão

1. Discutir e definir normas de gestão democrática do ensino público municipal, com a participação da comunidade.
2. Elaborar e executar anualmente o plano municipal de educação, em consonância com este Plano Decenal.
3. Apoiar tecnicamente as escolas na elaboração e execução de sua proposta pedagógica.
4. Assegurar a autonomia administrativa e pedagógica das escolas e ampliar sua autonomia financeira, através do repasse de recursos diretamente às escolas para pequenas despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica.
5. Informatizar, em cinco anos a secretaria Municipal de educação e, em dez anos, com auxílio técnico e financeiro da União integrar em rede toda a rede municipal.

6. Promover medidas administrativas que assegurem a permanência dos técnicos formados e com bom desempenho nos quadros da secretaria de educação.
7. Estabelecer, com a colaboração do Estado, da União e das universidades, programa de formação continuada e atualização visando a melhoria do desempenho no exercício da função de diretores de escolas.
8. Assegurar que, em cinco anos, 80% dos diretores, possuam formação em nível superior e que, em cinco anos, todas as escolas contem com diretores adequadamente formados em nível superior, com habilitação específica.
9. Estabelecer, em cinco anos, programas de acompanhamento e avaliação dos estabelecimentos de educação infantil.
10. Instituir, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social dos recursos destinados à Educação não incluídos no FUNDEF, qualquer que seja sua origem, nos moldes dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF.

## VII - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O presente plano, fruto de discussões coletivas no interior do Sistema Municipal de Educação, analisado e aprovado por instituições legalmente instituídas, comporta a intencionalidade da administração local, representando o desejo de realização da comunidade no que se refere a educação. Por isso deverá ser um guia privilegiado para definição das políticas municipais de educação e das ações dentro do sistema de ensino municipal.

As diretrizes e metas aqui estabelecidas deverão ser assumidas como compromisso público da administração municipal, que deve se relacionar com as esferas estaduais e federais no sentido de realizá-las dentro dos prazos e condições estabelecidas.

A Câmara de vereadores representando os interesses da comunidade, terá o presente plano como parâmetro para avaliar as ações do poder executivo, orientando, auxiliando e propondo as melhores alternativas para o alcance dos objetivos e metas aqui propostos.

Para melhor cumprimento do estabelecido no presente plano, o poder executivo municipal, através do órgão municipal responsável pela educação, apresentará planos plurianuais com duração de quatro anos e planos anuais partindo das diretrizes, metas e objetivos do presente plano, definindo ações e estratégias para sua realização.

A avaliação do plano, observando sua eficiência e eficácia dar-se-á tendo como base o processo avaliativo do sistema municipal de ensino que considera os índices de aprovação/reprovação, permanência e evasão do aluno na escola, devendo levar em conta também o Sistema de Avaliação do Ensino Básico - SAEB, desenvolvido em todo Brasil pelo Governo Federal.

Devendo se estabelecer, a partir da coordenação local do sistema de ensino, um processo de acompanhamento permanente, com avaliações periódicas envolvendo pessoas com relações diretas e indiretas no campo da educação municipal.

Em fim, o alcance dos objetivos e metas deste plano deverá ser uma realidade a partir do compromisso do poder executivo, do esforço coletivo de todos os integrantes do Sistema Municipal de Ensino, e da participação de outras instituições locais, governamentais ou não-governamentais como parceiras e auxiliares na busca dos propósitos aqui estabelecidos.